

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO UNIFICADO – 2027-

1

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estarão abertas, no **período de 06/08/2026 até as 12h do dia 25/09/2026**, as **inscrições** para o **Processo Seletivo – 2027-1**, diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br nas modalidades mencionadas adiante, destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

Das modalidades do Processo Seletivo Classificatório Unificado/2027-1

1. DA SELEÇÃO POR MEIO DO RESULTADO DO ENEM

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham participados do ENEM a partir de 2021, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando-se as seguintes condições:

1.1 Da Inscrição - ENEM

- a) Para a seleção através do resultado do ENEM, as inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento de formulário no site www.vestibular.unifeb.edu.br, a partir de 01/09/2026.
- b) O candidato deverá inscrever-se por meio de preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br
- c) Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/INEP a partir de 2021;
- d) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado.

1.2 Da Pontuação - ENEM

- a) Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como pontuação geral;
- b) Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de:
 - Redação;
 - Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - Matemática e suas tecnologias;
 - Ciências humanas e suas tecnologias;
 - Ciências da natureza e suas tecnologias.

1.3 Do Resultado - ENEM

- a) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição e posteriormente o candidato será convocado por e-mail

para efetivação da matrícula.

1.4 Das Matrículas - ENEM

A partir da sua aprovação, o candidato convocado deverá comparecer no UNIFEB para efetivar sua matrícula, trazendo os documentos originais e cópias relacionados no anexo II deste edital, os quais serão conferidos pelo Departamento de Matrícula do UNIFEB.

Os candidatos que optarem por esta modalidade (ENEM) devem se atentar para as seguintes observações:

- a) A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP a partir de 2021, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;
- b) O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula, devendo comparecer à Sala de Matrícula, anexa ao Departamento de Marketing, localizado no bloco central ao lado do Espaço da Pedra no Campus do UNIFEB (Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos) situado na Avenida Prof. Roberto Frade Monte, nº 389, em Barretos (SP), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula;
- c) A matrícula só será consolidada com o seu efetivo pagamento dentro do prazo estabelecido;

Período e horário: as matrículas do Processo Seletivo Classificatório Unificado/ENEM serão realizadas a partir de **01/09/2026**, nos seguintes horários: **de segunda à sexta, das 9 às 19h**.

2. DA SELEÇÃO POR MEIO DE PROVA PRESENCIAL

2.1 O Processo Seletivo por meio de prova presencial será realizado em **DUAS FASES** distintas:

- a) **Processo Seletivo Classificatório Unificado:** no dia **27/09/2026, das 14h às 17h**, destinado ao preenchimento das vagas disponíveis no Anexo I deste Edital.
- b) **Processo Seletivo Continuado:** após os resultados do Processo Seletivo Classificatório Unificado, o UNIFEB se reserva o direito de realizar o Processo Seletivo Continuado, a partir de **14/10/2026**, para as vagas não preenchidas. As informações sobre o referido processo e as datas das matrículas serão publicadas em Edital específico.

2.2 A modalidade de Processo Seletivo Classificatório Unificado seguirá os seguintes critérios:

- a) Para a seleção através de prova presencial, as **inscrições** deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário no site www.vestibular.unifeb.edu.br no período de **06/08/2026 às 12h do dia 25/09/2026**;
- b) A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I;
- c) Aos candidatos **Portadores de Necessidades Especiais (PNE), com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades** serão assegurados o atendimento e a eventual necessidade de adequação da prova ou de condições especiais para a sua realização. O candidato com PNE deverá informar no ato da inscrição.
- d) Os candidatos com **PNE, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades** que

solicitarem atendimento especial deverão **obrigatoriamente**, até 10 (dez) dias do prazo final das inscrições, encaminhar por e-mail ao proaluno@feb.br o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O desatendimento ao prazo estabelecido poderá impossibilitar ou limitar o atendimento especial solicitado;

e) Os candidatos com **PNE**, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, referente ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação. Esses candidatos poderão realizar a prova em espaço devidamente organizado no campus do UNIFEB, onde contarão com acompanhamento especial;

f) O candidato ao **PROCESSO SELETIVO 2027-1** que se enquadrar no disposto na **Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015** – Secretaria de Direitos Humanos deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição para formalizar seu pedido para uso do **nome social**;

g) A participação no **PROCESSO SELETIVO 2027-1** implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação das atividades fins do UNIFEB, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário **por meio do endereço eletrônico**: www.unifeb.edu.br/ouvidoria.

2.3 Da Prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado

A prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado será realizada de modo presencial, no dia **27/09/2026, no horário das 14h às 17h, com 3 (três) horas de duração**.

A prova do Processo Seletivo Classificatório Unificado Contempla:

Prova de Conhecimentos Básicos: personalizada, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a Base Nacional Comum do Ensino Médio, assim distribuídos: Português - 08 questões; Matemática – 08 questões; Química – 04 questões; Física – 04 questões; Biologia – 04 questões, História – 04 questões; Geografia – 04 questões e Inglês – 04 questões. Todas as questões terão o mesmo valor para todos os cursos (2,5 pontos cada uma, totalizando 100% da prova) de Conhecimentos Básicos.

Serão eliminados do **Processo Seletivo Classificatório Unificado** os candidatos que obtiverem nota zero no conjunto das 40 questões da prova de Conhecimentos Básicos.

2.4 Da Classificação e Critério de desempate do Processo Seletivo Classificatório Unificado

Os candidatos serão classificados, de forma decrescente, pela respectiva pontuação total obtida na prova.

Critérios de **desempate** na classificação: ocorrendo empate na classificação nas provas do Processo Seletivo Classificatório Unificado do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, será utilizado o seguinte critério: prevalência da **maior idade**.

2.5 Do Resultado do Processo Seletivo Classificatório Unificado:

O **resultado** dos classificados do Processo Seletivo Unificado Classificatório estará disponível a partir de **29/09/2026** no endereço eletrônico do UNIFEB: www.vestibular.unifeb.edu.br.

2.6 Da Classificação no Concurso de Bolsa

O resultado de classificação dos candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado indicará os ganhadores do concurso de bolsa relativo a este processo de acordo com o seguinte critério:

- 1º. Lugar na Classificação Geral = 100% de bolsa, válida para todos os cursos;
- 2º. Lugar na Classificação Geral = 75% de bolsa, válida para todos os cursos;
- 3º. Lugar na Classificação Geral = 50% de bolsa, válida para todos os cursos.

Observação: Todos os alunos ingressantes neste certame para os cursos relacionados no anexo I deste edital, terão direito à desconto de 30 (trinta por cento) ao longo de todo o curso, nos termos da Resolução RE nº 14/2024.

2.7 Das Matrículas

A partir da sua aprovação, o candidato convocado deverá comparecer no UNIFEB para efetivar sua matrícula, trazendo os documentos originais e cópias relacionados no anexo II deste edital.

Período e horário: as matrículas do Processo Seletivo Classificatório Unificado serão realizadas a partir de **30/09/2026, nos seguintes horários: de segunda à sexta das 9 às 21h; e, aos sábados, com agendamento prévio, das 9h às 11h30.**

Local: As matrículas deverão ser realizadas na Sala de Matrícula, anexa ao Departamento de Marketing, localizado no bloco central ao lado do Espaço da Pedra no Campus do UNIFEB (Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos) situado na Avenida Prof. Roberto Frade Monte, nº 389, em Barretos (SP).

3 Das Cotas

O candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aprovado no Processo Seletivo Classificatório Unificado 2027/1, poderá requerer o benefício nos termos da Resolução RE nº 18/2016, alterada pelas Resoluções RE. Nº 57/2020 e RE nº 26/2022.

4 Disposições Gerais

a) Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo Seletivo e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo Classificatório Unificado reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

b) Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até **25 de janeiro de 2027**, o número mínimo de matrículas estabelecido para o respectivo curso pela Instituição, o mesmo poderá, a critério da Mantenedora, não ser oferecido no período de 2027. Ocorrendo a hipótese prevista, será devolvida aos alunos já matriculados, todos os documentos e o valor correspondente à 1ª parcela da semestralidade.

c) Encerradas as matrículas na forma prevista em cada um dos procedimentos do Processo Seletivo 2027-1, e ainda restarem vagas, poderão ser realizadas outras etapas do Processo Seletivo Continuado. Com classificação mediante resultados do ENEM ou a realização de provas on-line em datas divulgadas pela Secretaria Acadêmica, através de edital específico, mediante Processo Seletivo, constituído de Prova de questões de conhecimentos gerais.

d) Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o ano letivo de 2027-1.

e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Vestibular 2027-1.

Barretos, 06 de agosto de 2026

Profa. Me.Eliane Araújo Cardoso da Silva Santana
Reitora Interina

ANEXO I – CURSOS

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNIO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	INTEGRALIZAÇÃO (ANOS)	TOTAL VAGAS AUTORIZADAS / ANO	TOTAL VAGAS ENEM	TOTAL VAGAS PROVA DESEMPENHAI	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	75	22	53	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 14/08/24 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	3980	5	120	36	84	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO	103	BACHARELADO	NOTURNO	3940	5	45	13	32	PORTARIA Nº 652, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 23/09/25 RECONHECIMENTO DE CURSO
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	3580	4	120	36	84	PORTARIA Nº 198, DE 29 DE MAIO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 01/06/26 RECONHECIMENTO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	50	15	35	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 14/08/24 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
DIREITO	106	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	130	39	91	PORTARIA MEC Nº 384, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 14/08/24 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	107	BACHARELADO	NOTURNO	3480	4	60	18	42	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	108	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA	109	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA	110	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	111	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA QUÍMICA	112	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	18	42	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE

									RECONHECIMENTO DE CURSO
FARMÁCIA	113	BACHARELAD O	NOTURNO	400 0	5	60	18	42	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FISIOTERAPIA	114	BACHARELAD O	NOTURNO	406 0	4	60	18	42	RESOLUÇÃO RE Nº 14 DE 02/05/2022 – PUBLICADA EM 02/05/2022 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
MEDICINA VETERINÁRIA	115	BACHARELAD O	NOTURNO	406 0	5	110	33	77	PORTARIA Nº 198, DE 29 DE MAIO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 01/06/26 RECONHECIMENTO DE CURSO
ODONTOLOGIA	116	BACHARELAD O	NOTURNO	428 0	5	60	18	42	PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - PUBLICADA NO DOU EM 03/02/26 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PEDAGOGIA	117	LICENCIATUR A	NOTURNO	336 0	4	60	18	42	PORTARIA Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PUBLICADA NO DOU EM 22/06/23 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PSICOLOGIA	118	BACHARELAD O	NOTURNO	410 0	5	60	18	42	PORTARIA MEC Nº 366, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023– PUBLICADA NO DOU EM 20/09/23 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	119	BACHARELAD O	NOTURNO	318 0	4	50	15	35	PORTARIA MEC Nº 379, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - PUBLICADA NO DOU EM 09/08/24 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

Observação:

- Local de Funcionamento: Campus do UNIFEB – Av. Prof. Roberto Frade Monte, nº 389.
- Poderá acontecer atividades/aulas aos sábados, nos períodos da manhã e/ou tarde.

ANEXO II

Documentos necessários, válido para ingresso pelo ENEM ou pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 1 via-Cópia legível);
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via-cópia legível);
- 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Original e via-cópia legível); **No caso de o candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio e, antes do início do semestre letivo, deverá entregar obrigatoriamente a declaração de conclusão do curso do ensino médio, na Secretaria Acadêmica;*
- 4) Cédula de identidade (Original e 1 via-cópia legível);
- 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (Original e 1 via-cópia legível);
- 6) C.P.F (Original e 1 via-cópia legível);
- 7) Certificado Militar (Original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 8) Título de Eleitor (Original e 1 via-cópia legível);
- 9) Comprovante da nota do Enem (Para inscrições realizadas usando nota do Enem);
- 10) No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:
 - Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia); - Cadastro de Pessoa Física
 - CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).
- 11) Termo de compromisso, entregue pelo UNIFEb, em que se compromete a entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia de aula na Secretaria da instituição;
- 12) Uma via de requerimento de matrícula devidamente preenchida e assinada.
- 13) O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;
- 14) Para efetivação da matrícula, o candidato deverá optar por uma das condições de pagamento disponíveis na página do UNIFEb na Internet. A 1ª mensalidade poderá ser paga em qualquer agência bancária, casa lotérica ou cartão de crédito com a opção de parcelamento em até 5x sem juros até as datas de vencimento (conforme Resolução Re

nº 14/2024). Não serão aceitos pagamentos efetuados em datas posteriores à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários.

15) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado. Estarão aptos a se matricular em nas datas indicadas no calendário deste Edital, os alunos convocados pelo Processo Seletivo Classificatório Unificado;

OBSERVAÇÃO 1. Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados;

OBSERVAÇÃO 2. Será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

OBSERVAÇÃO 3. O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.